



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

EDITAL 002/2014 - PROGRAMA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROBIC

O Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde - DCBS - da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP - torna público e convoca os discentes dos cursos de graduação deste Departamento, a participar do processo de seleção para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1.1 A Iniciação Científica visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e métodos, o desenvolvimento do pensar e do criar cientificamente, aprimorando o seu espírito crítico.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORIENTADORES, PROJETOS E BOLSISTAS.

2.1. Seleção e Critérios de Julgamento das Propostas

2.1.1. As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Comitê Científico, que será formado por dez professores, sendo dois de cada curso vinculado ao Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde, cabendo ao DCBS o auxílio e organização da avaliação.

2.1.2. A pontuação referente ao orientador será feita exclusivamente em função do que estiver registrado em seu Currículo Lattes, a contar do ano de 2009 em diante.

2.1.3. Os critérios de julgamento das propostas serão referentes à:

2.1.3.1. Nota do Currículo do orientador;

2.1.3.2. Na planilha de pontuação da produção científica do orientador, o item referente a projetos de pesquisa com financiamento externo à UNIFAP, somente serão considerados aqueles que estiverem declarados no Currículo Lattes e informado a agência de fomento;

2.1.3.3. Na planilha de pontuação da produção científica do orientador, o item referente às orientações, só serão consideradas as orientações concluídas e registradas no Currículo Lattes, não sendo consideradas para efeito de pontuação as orientações em andamento;

2.1.3.4. Na planilha de pontuação da produção científica do orientador, a pontuação referente às produções bibliográficas em periódicos está condicionada à entrega da comprovação do Qualis do periódico juntamente com o Currículo Lattes;

2.1.3.5. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação/classificação em razão

de desatualização do Currículo Lattes apresentado nesta seleção;

2.1.3.6. A classificação das propostas dar-se-á de acordo com a ordem decrescente de pontuação;

2.1.3.7. Como critério de desempate, receberá a bolsa, prioritariamente:

2.1.3.7.1. A inscrição cujo Projeto de Pesquisa apresentado tenha financiamento comprovado;

2.1.3.7.2. Caso persista o empate, adotar-se como segundo critério o docente vinculado a algum curso de pós-graduação stricto sensu, na condição de docente, declarado no Currículo Lattes;

2.1.3.7.3. Persistindo o empate, o critério final será o docente mais idoso.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Número do Projeto de Pesquisa do orientador, como coordenador ou integrante da equipe do mesmo, cadastrado no Departamento de Pesquisa da UNIFAP até a data da inscrição, e que esteja com cronograma de execução ativo;

3.2. **Caso o Projeto de Pesquisa não tenha sido registrado até a data da inscrição no DPq a inscrição será invalidada, bem como projetos em tramitação;**

3.3. Caso o cronograma do Projeto de Pesquisa esteja vencido, e o projeto ainda esteja sendo executado, apresentar novo cronograma atualizado e impresso, que será anexado pelo DPq no processo original que foi institucionalizado. Será considerado prazo máximo de vencimento de 6 meses. No caso de projetos com cronograma de execução vencido há mais de 6 meses, um novo projeto deverá ser cadastrado.

3.4. Currículo Lattes do orientador, atualizado, modelo completo do CNPq, com produção dos últimos 5 anos, a contar do ano de 2009. Não serão aceitas informações adicionadas após a inscrição do candidato;

3.5. Planilha de Pontuação da Produção Científica do orientador, **devidamente preenchida pelo candidato a orientador, referente às atividades desenvolvidas no período de 2009-2014, com as comprovações dos Qualis/CAPES dos periódicos apresentados, caso haja.** Item sujeito à análise pelo Comitê Interno da Iniciação Científica, que confirmará ou não a pontuação atribuída;

3.6. Histórico escolar com coeficiente de rendimento geral igual ou superior a 70% e comprovante de matrícula atualizado do aluno, do curso de graduação;

3.7. Plano de Trabalho do aluno, com o cronograma de atividades, vinculado ao Projeto de Pesquisa do orientador. Uma cópia também em CD ou DVD.

3.8. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo aluno-candidato à bolsa e pelo orientador. No ato da inscrição deverá estar obrigatoriamente marcado o Departamento Acadêmico ao qual o Professor Orientador está lotado.

3.9. Currículo Lattes do aluno-candidato à bolsa de iniciação científica;

3.10. Para inscrição de bolsista da vigência 2013-2014 (renovação), é obrigatório entregar Relatório

de IC atualizado até a data de inscrição no processo de seleção e justificativa do orientador para continuidade do bolsista.

3.11. As inscrições são individuais, dessa maneira para cada bolsa pleiteada devem-se constar todos os itens referentes à inscrição. É de responsabilidade única e exclusiva de cada candidato apresentar todos os documentos necessários no ato da inscrição.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

4.1. Ser professor efetivo ou lotado na UNIFAP em regime de trabalho com dedicação exclusiva ou 40 horas, com titulação de doutor ou mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos, a contar de 2009, divulgada nos veículos de comunicação científicos e culturais;

4.2. Não estar afastado integralmente para qualquer atividade; docentes afastados parcialmente podem concorrer a esta seleção. Em ambos os casos fica-se condicionado a consulta à PROGEP referente às portarias de afastamento.

4.3. Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, detalhando o Plano de Trabalho do bolsista. Os professores doutores poderão se inscrever e concorrer a até 02 (duas) bolsas, sendo que, neste caso, deverão ser apresentados Planos de Trabalho diferentes para cada inscrição. Os professores mestres poderão se inscrever e concorrer a apenas 01 (uma) bolsa:

4.3.1 Os professores Doutores que foram selecionados no Edital 004/2014 com 02 (duas) bolsas não poderão concorrer a este edital;

4.3.2 Os professores Mestres que foram selecionados no Edital 004/2014 com 01 (uma) bolsa não poderão concorrer a este edital;

4.3.3 Os professores Doutores que foram selecionados no Edital 004/2014 com 01 (uma) bolsa, podem concorrer a apenas 01 (uma) bolsa;

4.4. Não serão aceitas inscrições que ultrapassem os limites estabelecidos para cada Orientador;

4.5. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e do material para apresentação dos resultados no livro de resumos, em congressos, seminários, publicações etc.;

4.6. A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do edital da bolsa de iniciação científica do ano seguinte;

4.7. Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e finais feitas por seus bolsistas, por ocasião da pré-avaliação e do seminário de iniciação científica;

4.8. Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos artigos e capítulos de livros, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica.

5. REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

- 5.1 Ser projeto institucional;
- 5.2 Ter mérito técnico-científico;
- 5.3 Ter viabilidade técnica e econômica;
- 5.4 Nos projetos em que participam mais de 01(um) professor, poderá haver mais de 01(um) orientador, respeitando os limites e condições de que trata este edital;
- 5.5 Quando for o caso, protocolo de submissão do projeto a Comitê de Ética em Pesquisa.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1 Ser universitário, regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFAP;
- 6.2 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 6.3 Ser indicado pelo orientador e selecionado pelo processo;
- 6.4 Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do período da bolsa, Relatório de Pesquisa, contendo resultados parciais; caso o bolsista não apresente o relatório parcial, no prazo determinado pelo Departamento Acadêmico no qual o curso de graduação do bolsista esteja vinculado, sua bolsa será suspensa;
- 6.5 Entregar, ao término da vigência da bolsa, no prazo determinado pelo Departamento Acadêmico no qual o curso de graduação do bolsista esteja vinculado, um Relatório Final de pesquisa; caso o bolsista não apresente o relatório, o mesmo não poderá ser indicado à renovação da bolsa, nem concorrer em seleções posteriores enquanto durar a pendência;
- 6.6 Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, no evento de iniciação científica da UNIFAP, acompanhado de um relatório de pesquisa final com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos; caso o bolsista não apresente os resultados da pesquisa no evento, o bolsista não poderá ser indicado à renovação da bolsa;
- 6.7 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq ou do PROBIC/UNIFAP;
- 6.8 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, da CAPES, do FNDE, de outra agência ou da própria instituição;
- 6.9 É permitido ao bolsista estar incluso nas ações de Assistência Estudantil do Pró-Estudante da UNIFAP, durante a vigência da bolsa;
- 6.10 Entregar a frequência de cada mês até o 1º dia útil do mês seguinte;
- 6.11 É vedada a divisão do valor da bolsa concedida entre dois ou mais alunos;
- 6.12 Devolver ao CNPq ou à UNIFAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos. O CNPq e a UNIFAP poderão a qualquer momento proceder à avaliação “in loco” do programa de iniciação científica.

7. DA BOLSA

7.1 Será de 11 (onze) meses, podendo ser renovada por somente mais 01 (um) ano, mediante resultados favoráveis apresentados no decorrer dos processos de acompanhamento e avaliação e sujeito à classificação obtida na seleção posterior dentro do limite de bolsas oferecidas.

8. SOLICITAÇÕES DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados ao Departamento Acadêmico no qual bolsista e orientador estejam vinculados em requerimento, assinado pelo orientador e pelo bolsista, quando for o caso;

8.2 A substituição de bolsistas poderá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês, com exceção dos meses de junho e julho.

8.3 As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês, somente serão implementadas no mês seguinte.

8.4 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento.

9. BENEFÍCIOS: VALOR DAS BOLSAS:

9.1 PROBIC/UNIFAP: no valor de R\$ 400,00 mensais.

9.2 A partir deste ano as bolsas de iniciação científica não serão mais gerenciadas pelo Departamento de Pesquisa, sendo de responsabilidade dos Departamentos Acadêmicos. As cotas referentes a cada Departamento foram designadas de acordo com o número de doutores que compõem os cursos de graduação que compõem os referidos Departamentos.

9.3 O resultado da seleção será de acordo com o Departamento Acadêmico na qual a inscrição esteja vinculada.

9.4 O número de bolsas disponibilizadas por este departamento será de 09 (nove) PROBIC

10. CRONOGRAMA

Período de inscrição	06 à 08 de Agosto de 2014, pela manhã no horário de 08:30 as 11:30h e pelo período da tarde de 15:00 as 17:30h.
Local de inscrição	DCBS, que está funcionando no Curso de Farmácia, sala 03, térreo, Campus Marco Zero da Universidade Federal do Amapá.
Resultados/Divulgação	13 de Agosto de 2014
Interposição de Recurso	14 de Agosto de 2014

Homologação do Resultado	18 de Agosto de 2014
Assinatura do Termo de Compromisso	19 de Agosto de 2014
Vigência da bolsa	Setembro de 2014 a Julho de 2015

11. LISTA DOS DOCUMENTOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA:

- 11.1 Currículo Lattes do aluno-candidato à bolsa de iniciação científica;
- 11.2 Histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado do aluno, do curso de graduação;
- 11.3 Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e de comprovante de residência do aluno;
- 11.4 Comprovante de Conta Corrente do aluno.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A UNIFAP poderá cancelar ou suspender a cota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;
- 12.2 Não poderão concorrer às bolsas previstas neste Edital os professores-orientadores que tiverem relatórios pendentes de bolsistas de iniciação científica;
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde e Comitê Científico.
- 12.4 Outras informações: dcbs@unifap.br

Publique-se.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2014.

Profa. Dra. Marluclena Pinheiro da Silva

Diretora do DCBS



FICHA DE INSCRIÇÃO

DEPARTAMENTO ACADÊMICO AO QUAL O PROFESSOR/ORIENTADOR ESTEJA LOTADO:

Ciências Biológicas e da Saúde Ciências Exatas e Tecnológicas Educação

Filosofia e Ciências Humanas Letras e Artes Meio Ambiente e Desenvolvimento

NOME COMPLETO DO ALUNO-CANDIDATO A BOLSA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

TELEFONE FIXO DE CONTATO:

CELULAR:

E-MAIL:

CURSO:

ANO DE INGRESSO:

C.P.F.:

C.I:

NOME DO/A PROFESSOR-ORIENTADOR (a):

Está Vinculado como docente em Curso de PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU da UNIFAP? Caso afirmativo, especificar o curso.

TELEFONE FIXO DE CONTATO:

CELULAR:

E-MAIL:

C.P.F. (obrigatório):

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR:

NÚMERO DE REGISTRO DO PROJETO NO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DA UNIFAP:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO:

Declaro conhecer e concordar com o Edital nº 002/2014-DCBS do Programa de Bolsa de Iniciação Científica da UNIFAP.

Assinatura do/a Candidato/a a Bolsa

Assinatura do/a Orientador/a